

SEDUC, referente a construção de escola com 12 salas de aula no Município de Brasil Novo;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 494680

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 008

Contrato: 003/2014-AGE

Data da Assinatura: 04/11/2019

Vigência: 06/11/2019 a 05/12/2019

Valor Global: R\$ 20.327,92

Exercício: 2014

Justificativa:

1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2014-AGE.

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 00.865.761/0001-06

Endereço: Avenida Pedro Miranda, Nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-022 - Belém/PA.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101006361

Natureza da Despesa: 339037

Fiscal do Contrato: Fabiola de Almeida Evangelista, Matrícula Nº

55588395/1, CPF: 624.598.302-97, lotada no Gabinete.

Substituto do Fiscal do Contrato: Rita de Jesus Gomes de Castro, Matrícula

Nº 761699/1, CPF: 260.133.122-49, lotada no Gabinete.

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 494611

DIÁRIA

Portaria AGE Nº 346/2019-GAB, de 11 de novembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/555633.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista, que viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, a fim de conduzir técnico que irá vistoriar a execução dos serviços referente ao contrato nº 54/2017, cujo objeto foi a recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com cbuq na região do Baixo Amazonas, nos municípios de Juruti e Faro, conforme ata de reunião assinada no dia 29/07/2019 publicada no DOE do dia 30/07/2019, período de 12 a 16/11/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 494862

Portaria AGE Nº 345/2019-GAB, de 11 de dezembro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/555611.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor Luis Fernando Bitencourt dos Santos, matrícula nº 51855599/3, ocupante do cargo de Assessor Superior I, viajará a serviço da Auditoria Geral do Estado, com a finalidade de vistoriar a execução dos serviços referente ao contrato nº 54/2017, cujo objeto foi a recuperação e pavimentação asfáltica de vias urbanas com cbuq na região do Baixo Amazonas, nos municípios de Juruti e Faro, conforme ata de reunião assinada no dia 29/07/2019 publicada no DOE do dia 30/07/2019, período de 12 a 16/11/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 494857

OUTRAS MATÉRIAS

RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA Nº 29/2019-GPROJ-AGE

Dados do objeto:

Objeto Revitalização das quadras poliesportivas das escolas de Bragança.

Contratos nº 20180252, 20180253, 20180254, 20180255 e 20180256.

Localidade: Bragança-PA

Equipe AGE:

Filipe J. Gianino Monteiro – Engenheiro AGE

Alessandro Barros – Motorista AGE

Introdução:

Na data de 24 de outubro de 2019, a equipe da Auditoria Geral do Estado foi designada a realizar diligência ao município de Bragança com o intuito

de fazer vistoria nas escolas que receberam recursos estaduais para revitalizar suas quadras poliesportivas.

Foram visitadas 05 (cinco) escolas no município de Bragança para que fossem apurados os indícios de irregularidades ou não cumprimento do objeto de contrato.

As reformas de revitalização das quadras poliesportivas têm por objetivo melhorar as condições de infraestrutura da área de recreação destinada aos alunos.

As vistorias iniciaram com o registro fotográfico para evidenciar a situação atual das referidas quadras de esporte, em seguida foram colhidos depoimentos dos (as) diretores (as) das escolas acerca do serviço prestado durante a reforma das áreas de lazer.

Vale ressaltar que o presente relatório tem como subsídio os dados coletados durante a vistoria realizada no dia 24 de outubro de 2019.

Relato por escola visitada:

1) **E.E.E.F.M. Augusto Correa.**

A equipe da AGE pode constatar durante a vistoria que a reforma da quadra poliesportiva foi realizada.

Trata-se de quadra coberta com estrutura metálica e cobertura em telhas de fibrocimento, piso cimentado com acabamento em pintura, instalado guarda-corpo metálico para segregar a área da quadra do acesso às áreas de sala de aula.

A quadra se encontra bem executada e limpa, entretanto ainda não foi utilizada pelos alunos, de acordo com o relato da diretora da escola sra. Maria Lúcia Cordeiro, não houve a entrega formal da quadra à Secretaria de Educação, por este motivo a diretora mantém o espaço fechado, evitando sua utilização para que não haja depreciação.

A empresa responsável pela execução da obra foi a Construtora Miranda Sobrinho LTDA CNPJ 04.205.167/0001-40, ativa desde 1982 com sede na avenida Visconde de Inhaúma Nº 1429 – Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-640 em Belém do Pará, tendo por sócios os Srs. Murilo Sérgio Souza de Miranda e Paulo Roberto Souza de Miranda.

2) **E.E.E.F.M. Bolívar Bordallo da Silva.**

Ao chegar no local a equipe da AGE recebeu o relato, da diretora da escola Sra. Irany Ramos, de que a obra referente a revitalização da quadra poliesportiva ainda não havia sido concluída. A obra esteve paralisada por cerca de 04 (quatro) meses e foi retomada em 21 de outubro de 2019, com apenas 02(dois) funcionários, na ocasião da visita os funcionários estavam presentes na obra.

O piso da quadra ainda não foi revitalizado, bem como ainda não foi executada a cobertura e a arquibancada, segundo relato do representante da empresa responsável pela execução da obra, estes serviços não estavam no escopo do contrato.

A Auditoria Geral do Estado deverá requerer a cópia do contrato Nº 20180253, firmado para prestação dos serviços, bem como cópia do projeto de reforma e a respectiva planilha de orçamento, com o fito de confirmar a informação dada pelo engenheiro na ocasião da visita.

De acordo com o portal da transparência da Prefeitura de Bragança o contrato de Nº 20180253 tem por objeto a reforma da quadra de esportes da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bolívar Bordallo, com valor estipulado em R\$ 294.120,46 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, não havendo reajuste de preço contratado. O site traz como data de início da vigência do contrato 17/08/2018 e fim da vigência 13/01/2019.

Há também no site da transparência da Prefeitura de Bragança a informação de repasse financeiro à empresa SANECON referente a execução do referido contrato no montante de R\$ 170.668,98 (Cento e Setenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) referentes aos Boletins de Medições Nº 01 e 02 respectivamente, o valor repassado equivale a um percentual de 58,02% do valor total do contrato, sendo que o estado atual da obra não condiz com os números a que a AGE teve acesso.

3) **E.E.E.F.M. Monsenhor Mâncio Ribeiro.**

Durante a vistoria realizada pela AGE no local da Escola Monsenhor Mâncio Ribeiro, a equipe constatou que a obra referente a revitalização da quadra poliesportiva da escola ainda não foi concluída.

A equipe da AGE verificou que foi executado o reforço na estrutura metálica da cobertura, a pintura de parte da cobertura e a troca das portas do vestiário.

Na ocasião da vistoria a equipe registrou algumas situações de irregularidade, tais como:

1. A pintura da cumeeira metálica estava sendo executada sem que houvesse sido preparada a superfície com um primer de proteção anti-ferruginoso,

2. Dois funcionários estavam realizando o serviço de pintura em um andaime com mais de 10 m de altura do solo sem utilização de E.P.I. (Equipamentos de proteção Individual) e E.P.C. (Equipamentos de proteção Coletiva) adequados, um deles utilizava cinto de segurança, porém, engastado no próprio andaime, sendo que o outro funcionário estava totalmente sem proteção, o espaço onde os trabalhadores estavam executando o serviço não estava isolado, permitindo livre trânsito de pessoas na quadra.

O diretor da escola Sr. Antônio Hugo relatou que já houve situação em que caíram objetos que estavam sendo utilizados pelos funcionários que se encontravam em cima do andaime. Na ocasião da visita a obra estava sem a presença do engenheiro responsável técnico, sem a presença de um supervisor.

A equipe da AGE determinou que os serviços fossem imediatamente paralisados, considerando as circunstâncias registradas, até que fossem sanadas as irregularidades e que os funcionários pudessem retomar suas atividades em segurança.

A empresa responsável pela execução da obra é a Torre Forte Terraplanagem cujo CNPJ: 09.435.282/0001-24, sediada na rua Coronel Pantoja De Miranda Nº167 – C.E.P. 68675-000 – Município de Mãe do Rio - PA.